

Composição da Câmara: 20 cadeiras; cadeiras ocupadas: 19; quórum: 10 conselheiros

CONVOCAÇÃO

De acordo com o inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI e com base na [Resolução nº 14/2020-CONSUNI](#), referendada, com alteração, pela [Resolução nº 16/2020-CONSUNI](#), convoco Vossa Senhoria para **reunião extraordinária da Câmara de Ensino de Graduação - CEG** a realizar-se no dia **17 de agosto de 2021**, com início às **13h30**, **por videoconferência**, através da Plataforma Moodle, no endereço <https://www.moodle.udesc.br/>, com transmissão em tempo real através de <https://www.youtube.com/c/canaludesc/playlists>, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1 - Ata: leitura, discussão e votação:

Ata nº 14 da reunião ordinária de 27-07-2021 – Documento Digital nº 30790/2021

2 - Expediente:

Informar renúncia das conselheiras Regina Finck Schambeck, titular, e Monique Vandresen, suplente, representantes dos docentes do CEART;

Apresentar, para inclusão, em pauta os Processos nºs 14287/2021 e 31375/2021

3 - Ordem do Dia:

3.1. **PROCESSO Nº 24772/2020**; origem: UDESC/CEO/CAAP - Coordenadoria de Apoio Administrativo de Pinhalzinho; interessado: Elisandra Rigo; assunto: Criação da Empresa Júnior "Alquimia", dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química do DEAQ/UDESC/Oeste de Pinhalzinho/SC (Solicitação de qualificação da empresa); relator conselheiro Carlos André da Veiga Lima Rosa. Adiado da sessão de 25-05-2021 em razão de diligência solicitada pelo relator. Adiado da sessão de 27-07-2021 em razão de continuar em diligência.

Decisão: Adiado por continuar em diligência.

3.2. **PROCESSO Nº 29801/2021**; origem: UDESC/REIT/CEG - Coordenadoria de Ensino de Graduação; interessado: Ivete Maroso Krauser; assunto: Minuta de resolução de reforma e ajuste curricular; relator conselheiro Rogério de Aguiar.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, após discussão, o parecer do relator favorável à aprovação da minuta de resolução apresentada nos autos, com sugestão de modificações. Aprovado também DVS (Destaque para Votação em Separado) do relator por unanimidade. A decisão será expressa através da Resolução n 002/2021-CEG a ser publicada no sitio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet.

3.3. **PROCESSO Nº 29108/2021**; origem: UDESC/REIT/CEG - Coordenadoria de Ensino de Graduação; interessado: Ivete Maroso Krauser; assunto: Minuta do programa de monitorias voluntária e remunerada da UDESC; relatora conselheira Edlamar Kátia Adamy.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, após discussão, o parecer da relatora favorável à aprovação da minuta de resolução apresentada nos autos, com sugestão de modificações. O processo seguirá para apreciação e deliberação da CAP.

3.4. **PROCESSO Nº 25326/2021**; origem: UDESC/REIT/BU - Biblioteca Universitária; interessado: Luiza da Silva Kleinubing; assunto: Revisão Resolução nº 036/2019 - CONSEPE que Dispõe sobre o Regulamento da Biblioteca Universitária da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC; relatora conselheira Julice Dias.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, após discussão, o parecer da relatora favorável à aprovação da minuta de resolução apresentada nos autos. A decisão será expressa através da Resolução nº 003/2021-CEG a ser publicada no sitio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet.

3.5. **PROCESSO Nº 14287/2021**; origem: UDESC/CAV/AGRO - Departamento de Agronomia; interessado: Cassandro Vidal Talamini do Amarante; assunto: Venho requerer licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneracao. A solicitação atende o art. 77, da Lei Complementar 605, de 18 de dezembro de 2013, que estabelece: "ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo e estável poderá ser concedida licença para tratamento de interesses particulares pelo prazo de até 3 (três) anos, renovável 1 (uma) vez, por igual período. (recurso de negativa do Conselho de Centro do CAV); relator conselheiro Oséias Alves Pessoa.

Decisão: Aprovado, por maioria, após discussão, o parecer do relator, favorável ao provimento do recurso apresentado nos autos. A decisão será expressa através do Parecer nº 005/2021-CEG a ser publicado no sitio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet.

3.6. **PROCESSO Nº 31375/2021**; origem: UDESC/REIT/PROEN - Pró-Reitoria de Ensino; interessado: UDESC; assunto: Solicitação de Revalidação de Diploma - Requerente: Gabriela Stavnetchei; relator conselheiro Diego Rafael Stupp.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer do relator favorável à aprovação da solicitação de revalidação de diploma apresentada nos autos. A decisão será expressa através do Parecer nº 006/2021-CEG a ser publicado no sitio oficial da Secretaria dos Conselhos na internet.

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 05 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Nério Amboni
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG